b) Sito na Rua de Buenos Aires, 22 a 24, inscrito

na matriz sob o artigo 512;

c) Sito na Rua de S. Ciro, 34, inscrito na matriz sob o artigo 681, todos descritos em conjunto na 4.º Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3:667, a fl. 161 v do livro B-10, com todas as suas dependências e logradouros.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 26 de Fevereiro de 1944. — António Óscar de Fragoso Carmona — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite.

### Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão no Diário do Govêrno n.º 20, de 29 de Janeiro de 1944, pela Presidência do Conselho, Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social, o decreto lei n.º 33:512, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 32.°, onde se lê: «As infrações ao disposto no § 2.º do artigo 12.º e no § 1.º do artigo 26.º ...», deve ler-se: «As infrações ao dis-

posto no § 1.º do artigo 12.º e no § 1.º do artigo 26.º ...».

Em 24 de Fevereiro de 1944.— António de Oliveira Solazar.

## \*

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral dos Serviços Jurisdicionals de Menores

Para os devidos efeitos se declara que, por despachos de S. Ex. as o Ministro da Justiça e Sub-Secretário de Estado das Finanças, respectivamente de 5 de Dezembro de 1943 e 27 de Janeiro do corrente ano, foram aprovadas as seguintes alterações nos quadros do pessoal assalariado de carácter permanente dêstes Serviços:

#### Reformatório da Guarda

1 auxiliar agrícola, de 75 para 95 por dia.

## Colónia Correccional de Izeda

3 serviçais, sendo 2 a 103 por dia e 1 a 45 por dia. Direcção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores, 24 de Fevereiro de 1944.— O Director Geral, Eurico Serra.